

LEI Nº 3237/87  
de 05 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 553 de 05.06/1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
14.967.300,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

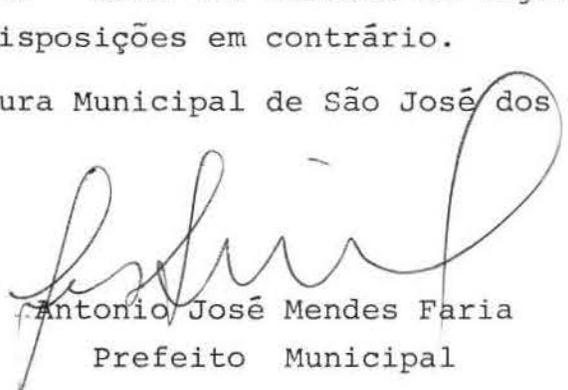
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 14.967.300,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e sete mil e trezentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
13.10	Departamento de Engenharia
13.10 - 16915751.52	Pavimentação Comunitária e Galerias Pluviais
13.10 - 4110	Obras e Instalações 14.967.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação, das receitas previstas para o corrente exercício.

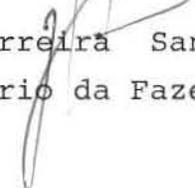
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de junho de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3237/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de junho do  
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos